



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 875 /SECC.

Goiânia, 25 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

ASSUNTO: Autógrafo de Lei nº 329, de 15 de agosto de 2018, o qual declara o rodeio de animais como prática desportiva e cultural do Estado de Goiás.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao seu Ofício nº 526 - P, de 27 de agosto de 2018, que encaminhou à Governadoria o autógrafo de lei acima especificado, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 1º do art. 23 da Constituição Estadual.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.

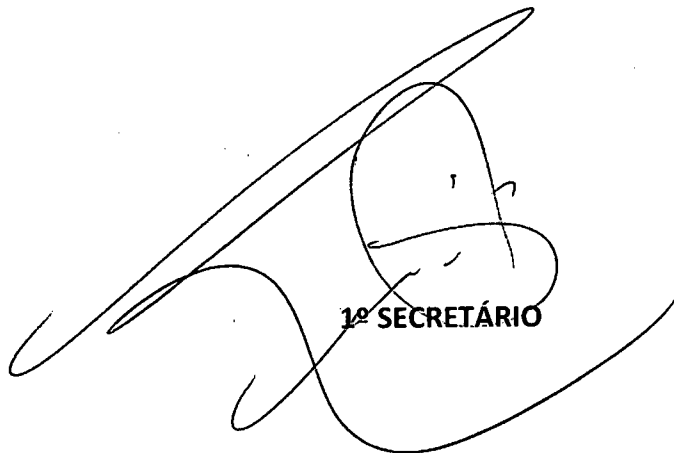

Fernando Tibúrcio
Secretário



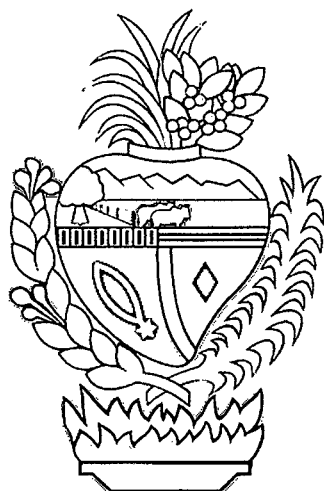
DESPACHO

À DIRETORIA PARLAMENTAR PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 26 DE SETEMBRO DE 2018.



1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

2018004303

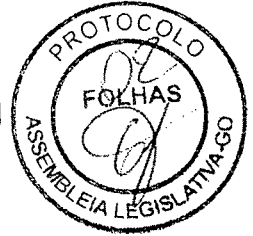
Data: 25/09/2018
Nº Ofício: 875-SECC
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Autor: SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL
Tipo: COMUNICADO
Subtipo: GERAL
Assunto: COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO SEM
MANIFESTAÇÃO, O PRAZO ESTABUÍDO NO § 1º DO ART. 23 DA
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PARA PROMULGAÇÃO DO AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 329, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.





ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 875 /SECC.

Goiânia, 25 de setembro

de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

ASSUNTO: Autógrafo de Lei nº 329, de 15 de agosto de 2018, o qual declara o rodeio de animais como prática desportiva e cultural do Estado de Goiás.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao seu Ofício nº 526 - P, de 27 de agosto de 2018, que encaminhou à Governadoria o autógrafo de lei acima especificado, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 1º do art. 23 da Constituição Estadual.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.


Fernando Tibúrcio
Secretário



DESPACHO

À DIRETORIA PARLAMENTAR PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

1º SECRETÁRIO

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the text "1º SECRETÁRIO". The signature consists of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.